



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vieira do Minho

Of. n.º 245/8ª – CECC/2012

05.junho.2012

Assunto: *Petição n.º 102/XII/1.ª, “Contra o encerramento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º ciclo da freguesia de Parada de Bouro” – Relatório final.*

Junto remeto a V. Exa. cópia do Relatório Final respeitante à Petição n.º 102/XII/1.ª¹, aprovado na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura do passado dia 23 de maio.

Entretanto, já depois da aprovação daquele relatório, os peticionários continuam a reiterar o pedido objeto da petição, solicitando que a CM de Vieira do Minho se comprometa com um efetivo alargamento da EM n.º 595, e não apenas com colocação de railes, valetas e piso, tornando-a suficientemente segura e que a DREN aceite que a EB1/JI de Parada de Bouro não encerre enquanto a obra de requalificação daquela estrada não estiver concluída e, de uma forma certificada, segura para o transporte dos alunos (elementos disponíveis no processo respeitante à petição).

Referem ainda que perante situações aparentemente similares (EB1/JI de Guilhofrei – EB1/JI de Parada de Bouro), a autarquia e a DREN atuaram de modo diferente.

Nesta sequência e tendo em vista o acompanhamento da evolução da situação, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei do Exercício do Direito de

¹ <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailhePeticao.aspx?BID=12214>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Petição, republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto ("*controlo de resultado*"), a Comissão deliberou em 29 de maio solicitar a essa autarquia (e bem assim ao Senhor Ministro da Educação e Ciência) que no prazo de 60 dias faça um ponto da situação sobre a matéria, nomeadamente em relação às

obras realizadas na estrada em causa e à eventual manutenção dos estabelecimentos em funcionamento, caso as mesmas não sejam concluídas.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Ribeiro e Castro)
